









SELO DS

## DECRETO Nº 31/2025 De 06 de Janeiro de 2025

Atualiza os valores referentes a tributos, rendas e multas, atualiza o valor da Unidade Fiscal do Município-UFM de São Cristóvão para o exercício de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o artigo 86 e 87 da Lei complementar nº 10 de 15 de dezembro de 2009 (Código Tributário Municipal),

## **DECRETA**

Art. 1º Ficam atualizados em 4,71% (quatro vírgula setenta e um por cento), os valores referentes a tributos, rendas e multas, tomando-se como base a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, acumulado no ano de 2024, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal do Município - UFM para R\$ 6,52 (seis reais e cinquenta e dois centavos) durante o exercício de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 06 de Janeiro de 2025, 435° da Cidade, 202° da Independência e 135° da República.

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR Prefeito Municipal

Paço Municipal, Praça São Francisco, n 11, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-071 CNPJ 13.128.855/0001-44